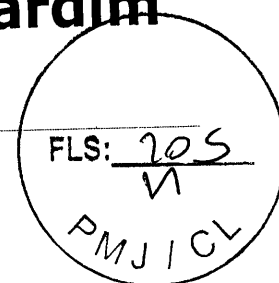


**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



## **ANEXO I**

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e órgão do Município de Jardim/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

### 2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

### 3 - JUSTIFICATIVAS

#### 3.1 - DA AQUISIÇÃO/NECESSIDADE

3.1.1 O consumo de gêneros alimentícios é rotina em diversos setores e órgãos da administração municipal, em especial aos ligados à saúde, como o Hospital Maternidade de Jardim/CE, que dispõe de alimentação para pacientes internados, funcionários plantonistas, sendo assim imprescindível a aquisição dos mesmos em escala maior, inclusive para efeito de obtenção de prego vantajoso para a administração, respeitados os princípios legais.

#### 3.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.2.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

F. L. ALMEIDA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 107

N

P M J C L

**3.2.3** - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

**3.2.4** - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

**4.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

#### Lote : Lote 01 - Frutas e Verduras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Batata inglesa in natura	KG	540	6,33	3.418,20
0002	Batata doce	KG	310	6,13	1.900,00
0003	Beterraba	KG	210	6,13	1.287,30
0004	Cebolinha verde - maço aproximado de 500g	MACO	610	1,83	1.116,30
0005	Cebola branca in natura	KG	530	5,83	3.089,90
0006	Cebola roxa in natura	KG	310	7,79	2.414,90
0007	Cenoura in natura	KG	630	6,96	4.384,80
0008	Ccoentro - maço aproximado de 500g	MACO	860	2,06	1.771,60
0009	Couve - maço aproximado de 500g	MACO	160	5,99	958,40
0010	Chuchu in natura	UND	410	4,43	1.816,30
0011	Jerimum in natura	UND	100	7,59	759,00
0012	Macaxeira	KG	310	6,89	2.135,90
0013	Pepino in natura	UND	370	4,49	1.661,30
0014	Pmentão in natura	KG	220	9,66	2.125,20
0015	Tomate in natura	KG	640	8,63	5.523,20
0016	Abacaxi in natura	UND	610	5,63	3.434,30
0017	Banana in natura	DZ	360	5,06	1.821,60
0018	Maçã in natura	KG	300	10,53	3.159,00
0019	Mamão in natura	UND	310	6,99	2.166,90
0020	Manga	KG	100	5,46	546,00
0021	Maracujá	KG	120	8,76	1.051,20
0022	Melancia in natura	KG	100	10,33	1.033,00
0023	Melão in natura	UND	510	7,13	3.636,30
0024	Repolho verde	KG	210	8,29	1.740,90
0025	Alho in natura 1 kg. aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	KG	87	22,96	1.997,52
<b>Total:</b>					<b>54.949,32</b>

#### Lote : Lote 02 - Carnes e Frios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Carne bovina - corte colchão mole em pacotes de 1kg. desossada e congelada	KG	910	39,30	35.763,00



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 108  
N

PMJ/CL

	livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tornando impróprio para uso.				
0002	Came bovina - corte patinho em pacotes de 1kg. .desossada e congelada livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tomando impróprio para uso.	KG	300	36,63	10.989,00
0003	Came moída, caixa com 20 pacotes de 500g. congelada, com no máximo 0,5% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	CX	1015	153,33	155.629,95
0004	Cortes de frango (cocha e sobrecocha) – embalagem de 1 kg. inteiro e resfriado, embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal.	KG	1320	12,83	16.935,60
0005	Linguiça de frango – embalagem de 1 kg. livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tomando impróprio para uso.	KG	500	20,30	10.150,00
0006	Linguiça mista – embalagem de 1 kg. livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tornando impróprio para uso.	KG	500	18,63	9.315,00
0007	Peito de frango embalagem de 1 kg. livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tomando impróprio para uso.	KG	1350	19,99	26.986,50
0008	Peixe filê de tilápia – embalagem de 1 kg. livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tomando impróprio para uso.	KG	200	48,00	9.600,00
0009	Presunto peru pré-cozindo 1kg	KG	300	34,30	10.290,00
0010	Queijo coalho – embalagem de 1 kg. aspecto e cor próprio, sem mofo ou microorganismos que possam comprometer o consumo humano.	KG	240	30,14	7.233,60
0011	Queijo muçarela	KG	300	37,30	11.190,00
0012	Salsicha – embalagem de 1 kg. aspecto e cor próprio, sem mofo ou microorganismos que possam comprometer o consumo humano.	KG	400	15,49	6.196,00
0013	Sardinha em óleo comestível – caixa com 50 unidades de 125g, produto acondicionado em óleo comestível, sabor tradicional, validade especificada. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme registro no ministério da agricultura.	CX	28	233,16	6.528,48
0014	Came de porco – embalagem de 1 kg. corte suino, tipo lombo, pernil, bisteca, filé mignon. embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal.	KG	520	20,50	10.660,00
<b>Total:</b>					<b>327.467,13</b>

**Lote : Lote 03 - Laticínios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Achocolatado em pó pacote de 400g. na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UND	500	4,76	2.380,00
0002	Achocolatado líquido caixa com 12 unidades de 1 l. achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, características adicionais: enriquecido com vitaminas	CX	400	161,70	64.680,00
0003	Vebida láctea (iogurte) 900g	UND	1510	6,86	10.358,60
0004	Creme de leite 200g	UND	500	3,66	1.830,00
0005	Ceite condensado 395g	UND	300	6,16	1.848,00
0006	Leite de coco - caixa contendo 24 unidades de 200g. validade e procedências especificadas. deve conter informações nutricionais na embalagem.	CX	5	191,26	956,30
0007	Leite em pó integral – fardo contendo 25 unidades de 400g. leite em pó, instantâneo, integral, com 10 vitaminas, diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. validade registrada no rótulo. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	FARDO	64	314,25	20.112,00
0008	Leite longa vida integral - unidades de 1 l. apresentação líquido, características adicionais: enriquecido com vitaminas.	UND	2995	5,99	17.940,05
0009	Margarina vegetal – embalagem de 3kg. com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa.	UND	105	46,01	4.831,05
0010	Margarina vegetal – embalagem de 500g. com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis.	UND	751	7,59	5.700,09



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 109  
N

PMJTCV

	embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa.				
0011	Leite em pó desnatado – fardo com 50 unidades de 200g. leite em pó, instantâneo, integral, com 10 vitaminas, diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. validade registrada no rótulo. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	FARDO	10	368,00	3.680,00
				<b>Total:</b>	<b>134.316,09</b>

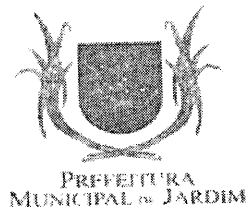
### Lote : Lote 04 - Biscoitos e Massas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Biscoito de coco - caixa com 20 pacotes de 400g. cor, cheiro e sabor próprios, embalado em plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	CX	9	77,82	700,38
0002	Biscoito de tipo cream cracker integral de 400g. cor, cheiro e sabor próprios, embalado em plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	UND	2123	6,19	13.141,37
0003	Biscoito doce tipo maisena - caixa com 20 pacotes de 400g. cheiro e sabor próprios embalado em plástico resistente acondicionado, lacrado e rotulado, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	CX	798	106,92	85.322,16
0004	Biscoito doce tipo maria. caixa com 20 pacotes de 400g. cheiro e sabor próprios embalado em plástico resistente acondicionado, lacrado e rotulado, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	CX	935	107,00	100.045,00
0005	biscoito recheado 60g	UND	400	2,21	884,00
0006	biscoito salgado tipo cream cracker. caixa com 20 pacotes de 400g. composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. embalado em plástico resistente, lacrado e rotulado. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	CX	1643	86,60	142.283,80
0007	biscoito salgado tipo mini cracker. caixa com 20 pacotes de 400g. composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. embalado em plástico resistente, lacrado e rotulado. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	CX	934	186,56	174.247,04
0008	bolinho pronto 40g	UND	400	2,37	948,00
0009	bolo pronto 500g	UND	840	11,39	9.567,60
0010	doce mariola 300g	UND	750	9,67	7.252,50
0011	macarrão tipo espaguete – fardo contendo 20 unidades de 500g. tipo espaguete ou talharim, com umidade inferior a 13%, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. validade especificada. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	FARDO	137	41,26	5.652,62
0012	mistura para bolo 450g	UND	500	5,66	2.830,00
0013	pão de forma 400g	PCT	1000	6,23	6.230,00
0014	pão hot-dog – pacotes de 400g. produto integro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo. livre de fungos e impurezas. rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote.	PCT	5120	6,53	33.433,60
0015	torrada integral. pacote 160g. contendo informacoes nutricionais na embalagem. procedencia e validade do produto.	PCT	220	6,15	1.353,00
0016	pão de hambúrguer– pacotes de 400g. produto , integro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo. livre de fungos e impurezas. rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote.	UND	4100	9,33	38.253,00
				<b>Total:</b>	<b>622.144,07</b>

F. M. S. P.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

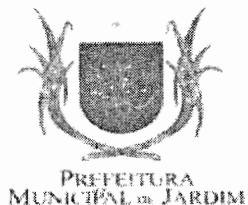
FLS: 110

W

PMJ/CL

Lote : Lote 05 - Cereais e Farináceos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Arroz branco tipo 1 - fardo contendo 30 unidades de 1kg. polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados e lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	FARDO	48	154,90	7.435,20
0002	Amido de milho - caixa contendo 20 unidades de 500g. 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses da data de entrega.	CX	60	133,26	7.995,60
0003	Arroz parboilizado - fardo contendo 30 unidades de 1kg. longo fino, parboilizado, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados e lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	FARDO	70	163,23	11.426,10
0004	Aveia - embalagem de 200g. em flocos, composição nutricional mínima (em 100g): 15g de proteína / 7,5 g de lipídios / 55g de carboidratos / valor calórico 347,5 kcal.	UND	330	4,16	1.372,80
0005	Farinha de mandioca 1kg	KG	300	5,83	1.749,00
0006	Farinha de trigo com fermento. fardo contendo 10 unidades de 1kg. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pifosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico) acondicionadas em embalagem plástica de 1kg.	FARDO	330	65,63	21.657,90
0007	Farinha de trigo sem fermento. fardo contendo 10 unidades de 1kg. acondicionadas em embalagem plástica de 1kg devendo conter na embalagem a procedência, lote e validade.	FARDO	30	55,96	1.678,80
0008	Fécula de mandioca, tipo goma fresca. unidades de 1kg. deve conter procedência, lote, informações nutricionais e data de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	KG	856	7,89	6.753,84
0009	Feijão de corda - fardo contendo 10 unidades de 1kg. constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12 - 14%, livre de impurezas (insetos ou micro-organismos) que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. validade mínima de 180 dias. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	FARDO	524	86,63	45.394,12
0010	Feijão mulatinho (carioca) - fardo contendo 10 unidades de 1kg. constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12 - 14%, livre de impurezas (insetos ou micro-organismos) que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. validade mínima de 180 dias. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	FARDO	524	81,96	42.947,04
0011	Flocos de milho - fardo contendo 20 unidades de 500g. farinha de milho flocada, 100% natural, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que o tornem imprópria para o consumo. deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. prazo de validade deverá constar na embalagem do produto, no ato da entrega. validade não sendo inferior a 06 (seis) meses.	FARDO	340	42,60	14.484,00
0012	Milho para munguzá. fardo contendo 20 unidades de 500g. deve conter procedência, lote, informações nutricionais e data de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega	FARDO	12	53,60	643,20
0013	Milho verde em conserva - caixa com 24 unidades de 200g. deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses.	CX	317	98,26	31.148,42
0014	Mistura para mingau- embalagem de 400 g. a base de cereais - (sabores variados) enriquecidos com ferro, ácido fólico e vitaminas.	UND	100	11,33	1.133,00
0015	proteína de soja texturizada sabor carne - fardo com 12 pacotes 400g. apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente, rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	FARDO	55	75,06	4.128,30
0016	farinha de rosca - fardo contendo 10 unidades de 500g - isentas de sujidades, aspecto, cor e cheiros próprios, acondicionadas em	FARDO	8	53,70	429,60



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 111

N

PMJICL

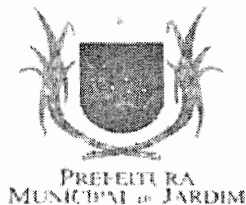
0017	embalagem de poliestireno plástico. farinha láctea - embalagem de 210g. composição: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	UND	50	7,06	353,00
<b>Total:</b>					<b>200.729,92</b>

### Lote : Lote 06 - Temperos e Óleos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Caldo de carne - embalagem contendo 10 caixas, com 6 (seis) cubos de 57gr cada. composição: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, proteína vegetal hidrolisa, carne bovina desidratada, salsa, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo iv. e natural urucum aromatizante e acidulante ácido cítrico. com produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	CX	30	18,20	546,00
0002	Caldo de galinha - embalagem contendo 10 caixas, com 6 (seis) cubos de 57gr cada. composição: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, proteína vegetal hidrolisa, carne bovina desidratada, salsa, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo iv. e natural urucum aromatizante e acidulante ácido cítrico. com produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	CX	30	19,16	574,80
0003	Canela em pó. caixa com 10 sachês de 10g	CX	1	29,25	29,25
0004	Colorífico- embalagem contendo 100g. livre de impurezas, ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento.	UND	2436	1,65	4.019,40
0005	Óleo de canola. caixa com 20 garrafas de 900ml- 100% vegetal, livre de colesterol e com poli-insaturados ômega-3 em sua composição. deve conter lote, validade e demais registros do ministério da agricultura.	CX	1	296,00	296,00
0006	Óleo de girassol. caixa com 20 garrafas de 900ml- 100% vegetal, livre de colesterol e com poli-insaturados ômega-3 em sua composição. deve conter lote, validade e demais registros do ministério da agricultura.	CX	1	316,00	316,00
0007	Óleo de soja refinado. caixa com 20 garrafas de 900ml. óleo de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas a, d, e, e k. validade especificada. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	CX	45	203,60	9.162,00
0008	Orégano - pacote com 100g. livre de impurezas, ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento.	UND	100	5,82	582,00
0009	Pimenta do reino - embalagem contendo 6 sachês de 100g cada. livre de impurezas, ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento.	CX	130	24,85	3.230,50
0010	Tempero pronto líquido - caixa contendo 12 unidades de 500ml. concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com descrição no rotulo, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. registro no ms. produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	45	41,00	1.845,00
0011	Vinagre de álcool - caixa contendo 12 unidades de 500ml. validade e procedências especificadas. deve conter informações nutricionais na embalagem.	CX	55	22,76	1.251,80
0012	Vinagre de maçã - caixa contendo 12 unidades de 500ml. validade e procedências especificadas. deve conter informações nutricionais na embalagem.	CX	3	36,16	108,48
<b>Total:</b>					<b>21.961,23</b>

### Lote : Lote 07 - Bebidas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Água mineral sem gás 500ml	UND	4836	2,03	9.817,08
0002	Refrigerante diversos sabores 250ml. fardo com 12 unidades	FARDO	500	15,02	7.510,00



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 112  
✓

0003	Refrigerante diversos sabores 2l. fardo com 6 unidades	FARDO	407	31,44	12.796,08
0004	Suco de fruta concentrado, diversos sabores – unidades de 500ml. pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, diluição e registro no ms	UND	2250	12,13	27.292,50
				<b>Total:</b>	<b>57.415,66</b>

### Lote : Lote 08 - Condimentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Açúcar tipo cristal. fardo contendo 30 unidades de 1kg. tipo cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. aspecto: sólido com cristais bem definidos. cor: branca (para o açúcar cristal branco). odor e sabor próprio do produto. na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses da data da entrega.	FARDO	1092	141,23	154.223,16
0002	Adoçante. embalagem contendo 100 ml. líquido, dietético, de 1ª qualidade, deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses.	UND	122	3,36	409,92
0003	Café torrado e moído - fardo contendo 20 unidades de 250g. cor e aroma próprio, puro, sem partículas sólidas estranhas à cafeína. embalado em plástico resistente a vácuo, lacrado e rotulado. a embalagem deve conter a data de fabricação, procedência e validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	FARDO	469	158,60	74.383,40
0004	Chá de camomila. caixa com 10 sachês de 10g.	CX	336	21,45	7.207,20
0005	Chá de capim santo. caixa com 10 sachês de 10g.	CX	461	21,45	9.888,45
0006	Chá de erva doce. caixa com 10 sachês de 10g	CX	636	21,45	13.642,20
0007	Chá de erva sidreira. caixa com 10 sachês de 10g	CX	91	21,45	1.951,95
0008	Chá de hortelã. caixa com 10 sachês de 10g.	CX	317	21,45	6.799,65
0009	Extrato de alho - caixa contendo 12 unidades de 500ml. validade e procedências especificadas. deve conter informações nutricionais na embalagem.	CX	32	47,84	1.530,88
0010	Extrato de tomate –unidades de 340g. extrato alimentício, 350g, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes,	UND	756	4,57	3.454,92
0011	Maionese – 200 g. com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa	UND	300	7,87	2.361,00
0012	Sal iodado - fardo com 30 unidades de 1 kg. isento de impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. validade e procedência especificadas.	FARDO	14	13,30	186,20
				<b>Total:</b>	<b>276.038,93</b>

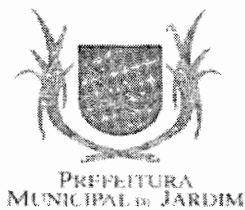
### Lote : Lote 09 - Polpa

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Polpa de fruta - sabores diversos, tipo natural, acondicionados em embalagem plástica de 1 kg cada unidade. composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são concentrado, pasteurizada, congelada, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; cor, cheiro e sabor próprio.	KG	1020	23,96	24.439,20
				<b>Total:</b>	<b>24.439,20</b>

### Lote : Lote 10 - Ovos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Ovos - bandeja com 15 unidades. casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades, validade mínima de 20 dias da entrega.	BDJ	872	14,32	12.487,04
				<b>Total:</b>	<b>12.487,04</b>





# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 713  
N

PMJ/CL

Lote : Lote 11 - Doces

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Bala - sabor laranja, limão, e morango. pacote com 600g	PCT	200	9,63	1.926,00
0002	Pirulito - sabor variado . pacote com 600g	PCT	100	10,30	1.030,00
				<b>Total:</b>	<b>2.956,00</b>

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.734.904,59 (um milhão e setecentos e trinta e quatro mil e novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), apurado através da média do valor das pesquisas de preços realizadas pelo Município de Jardim, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

4.2.1 - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Jardim/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

### 5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### 6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação,

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### 7 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 124

V

PMJ/CV

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	01	04.122.0001.2.005.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0001.2.086.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0034.2.092.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0001.2.094.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0001.2.095.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0036.2.100.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0036.2.102.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0001.2.007.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0041.2.011.0000	3.3.90.30.00
03	02	04.125.0041.2.018.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.301.0001.2.062.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.302.0037.2.077.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.302.0037.2.078.0000	3.3.90.30.00
09	01	20.122.0001.2.106.0000	3.3.90.30.00
24	01	04.122.0001.2.132.0000	3.3.90.30.00
19	01	17.512.0001.2.117.0000	3.3.90.30.00
25	01	04.122.0001.2.158.0000	3.3.90.30.00

## 8 - DO PAGAMENTO

**8.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**8.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**9.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**9.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**9.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**9.1.7** - Entregar no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**9.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**9.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 115

N

PM/JARDIM/CL

9.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigará-se a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### 11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

11.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

12.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos

Jardim/CE - CE 17 de Março de 2023.

F. L. A. M. S. M.

Handwritten signature



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 116  
n

PMJ/CL

Lúiz Pereira Lemos  
Lúiz Pereira Lemos ✓  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria de Governo - Gabinete do Prefeito

Urias Cavalcante Novais Tavares  
Urias Cavalcante Novais Tavares ✓  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Urbanos

Francisca Luziana dos Santos  
Francisca Luziana dos Santos ✓  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração  
(Guarda Municipal e DEMUTRAN)

Érica Lorena da Silva Pereira  
Érica Lorena da Silva Pereira ✓  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria de Assistência Social

Maria Lúcia de Menezes  
Maria Lúcia de Menezes ✓  
Ordenador(a) de Despesas  
SAAEJ - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim

Lenyze Conrado Ferreira dos Santos  
Lenyze Conrado Ferreira dos Santos ✓  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Suelly M. Rocha  
Suelly Maciel Rocha ✓  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

Renato Ferreira de Sousa  
Renato Ferreira de Sousa ✓  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Agricultura



Prefeitura Municipal de Jardim  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO II  
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.520/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e órgão do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : Lote 01 - Frutas e Verduras

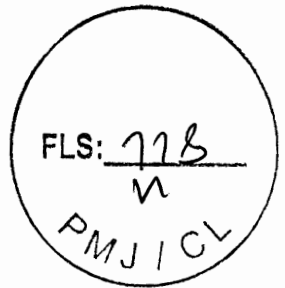
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Batata inglesa in natura	KG	540			
0002	Batata doce	KG	310			
0003	Beterraba	KG	210			
0004	Cebolinha verde - maço aproximado de 500g	MACO	610			
0005	Cebola branca in natura	KG	530			
0006	Cebola roxa in natura	KG	310			
0007	Cenoura in natura	KG	630			
0008	Coentro - maço aproximado de 500g	MACO	860			
0009	Couve - maço aproximado de 500g	MACO	160			
0010	Chuchu in natura	UND	410			
0011	Jerimum in natura	UND	100			
0012	Macaxeira	KG	310			
0013	Pepino in natura	UND	370			
0014	Pimentão in natura	KG	220			
0015	Tomate in natura	KG	640			
0016	abacaxi in natura	UND	610			
0017	Banana in natura	DZ	360			
0018	Maçã in natura	KG	300			
0019	Mamão in natura	UND	310			
0020	Manga	KG	100			
0021	Maracujá	KG	120			
0022	Melancia in natura	KG	100			
0023	Melão in natura	UND	510			
0024	Repolho verde	KG	210			
0025	Alho in natura 1 kg. aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	KG	87			
<b>Total:</b>						

Lote : Lote 02 - Carnes e Frios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Carne bovina - corte colchão mole em pacotes de 1kg. desossada e congelada livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tornando impróprio para uso.	KG	910			
0002	Carne bovina - corte patinho em pacotes de 1kg. desossada e congelada livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem	KG	300			



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**Governo Municipal**  
 CNPJ nº 07.391.006/0001-86



	seu aspecto tornando impróprio para uso.				
0003	Carne moída, caixa com 20 pacotes de 500g. congelada, com no máximo 0,5% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	CX	1015		
0004	Cortes de frango (cocha e sobrecocha) – embalagem de 1 kg. inteiro e resfriado. embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal.	KG	1320		
0005	Linguiça de frango – embalagem de 1 kg. livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tornando impróprio para uso.	KG	500		
0006	Linguiça mista – embalagem de 1 kg. livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tornando impróprio para uso.	KG	500		
0007	peito de frango embalagem de 1 kg. livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tornando impróprio para uso.	KG	1350		
0008	Peixe filé de tilápia – embalagem de 1 kg. livres de impurezas, sujidades e parasitas que modifiquem seu aspecto tornando impróprio para uso.	KG	200		
0009	Presunto peru pré-cozindo 1kg	KG	300		
0010	Queijo coalho – embalagem de 1 kg. aspecto e cor próprio, sem mofo ou microorganismos que possam comprometer o consumo humano.	KG	240		
0011	Queijo muçarela	KG	300		
0012	Salsicha – embalagem de 1 kg. aspecto e cor próprio, sem mofo ou microorganismos que possam comprometer o consumo humano.	KG	400		
0013	Sardinha em óleo comestível – caixa com 50 unidades de 125g, produto acondicionado em óleo comestível, sabor tradicional, validade especificada. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme registro no ministério da agricultura.	CX	28		
0014	Carne de porco – embalagem de 1 kg. corte suíno, tipo lombo, pernil, bisteca, filé mignon. embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal.	KG	520		
<b>Total:</b>					

**Lote : Lote 03 - Laticínios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Achocolatado em pó pacote de 400g. na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UND	500			
0002	Achocolatado líquido caixa com 12 unidades de 1 l. achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, características adicionais: enriquecido com vitaminas	CX	400			
0003	Bebida láctea (iogurte) 900g	UND	1510			
0004	Creme de leite 200g	UND	500			
0005	Leite condensado 395g	UND	300			
0006	Leite de coco - caixa contendo 24 unidades de 200g. validade e procedências especificadas. deve conter informações nutricionais na	CX	5			



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**Governo Municipal**  
 CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 119  
 M  
 PMJICV

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0007	Leite em pó integral - fardo contendo 25 unidades de 400g. leite em pó, instantâneo, integral, com 10 vitaminas, diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. validade registrada no rótulo. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	FARDO	64		
0008	Leite longa vida integral - unidades de 1 l. apresentação líquido, características adicionais: enriquecido com vitaminas.	UND	2995		
0009	Margarina vegetal - embalagem de 3kg. com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa.	UND	105		
0010	Margarina vegetal - embalagem de 500g. com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa.	UND	751		
0011	Leite em pó desnatado - fardo com 50 unidades de 200g. leite em pó, instantâneo, integral, com 10 vitaminas, diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. validade registrada no rótulo. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	FARDO	10		
<b>Total:</b>					

**Lote : Lote 04 - Biscoitos e Massas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Biscoito de coco - caixa com 20 pacotes de 400g. cor, cheiro e sabor próprios, embalado em plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente	CX	9			
0002	Biscoito de tipo cream cracker integral de 400g. cor, cheiro e sabor próprios, embalado em plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	UND	2123			
0003	Biscoito doce tipo maisena - caixa com 20 pacotes de 400g. cheiro e sabor próprios embalado em plástico resistente acondicionado, lacrado e rotulado, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	CX	798			

*[Handwritten signatures and initials]*



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**Governo Municipal**  
 CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 120  
 N  
 PMJ/CV

0004	Biscoito doce tipo maria. caixa com 20 pacotes de 400g. cheiro e sabor próprios embalado em plástico resistente acondicionado, lacrado e rotulado, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	CX	935		
0005	Biscoito recheado 60g	UND	400		
0006	Biscoito salgado tipo cream cracker. caixa com 20 pacotes de 400g. composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. embalado em plástico resistente, lacrado e rotulado. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	CX	1643		
0007	Biscoito salgado tipo mini cracker. caixa com 20 pacotes de 400g. composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. embalado em plástico resistente, lacrado e rotulado. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	CX	934		
0008	Bolinho pronto 40g	UND	400		
0009	Bolo pronto 500g	UND	840		
0010	Doce mariola 300g	UND	750		
0011	Macarrão tipo espaguete – fardo contendo 20 unidades de 500g. tipo espaguete ou talharim, com umidade inferior a 13%, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. validade especificada. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	FARDO	137		
0012	Mistura para bolo 450g	UND	500		
0013	Pão de forma 400g	PCT	1000		
0014	Pão hot-dog – pacotes de 400g. produto integro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo. livre de fungos e impurezas. rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote.	PCT	5120		
0015	Torrada integral. pacote 160g. contendo informacoes nutricionais na embalagem. procedencia e validade do produto.	PCT	220		
0016	Pão de hambuquer– pacotes de 400g. produto , integro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo. livre de fungos e impurezas. rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote.	UND	4100		
<b>Total:</b>					

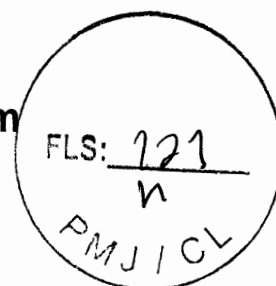
**Lote : Lote 05 - Cereais e Farináceos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Arroz branco tipo 1 - fardo contendo 30 unidades de 1kg. polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados e lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	FARDO	48			





Prefeitura Municipal de Jardim  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



0002	Amido de milho - caixa contendo 20 unidades de 500g. 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses da data de entrega.	CX	60			
0003	Arroz parboilizado - fardo contendo 30 unidades de 1kg. longo fino, parboilizado, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados e lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	FARDO	70			
0004	Aveia - embalagem de 200g. em flocos, composição nutricional mínima (em 100g): 15g de proteína / 7,5 g de lipídios / 55g de carboidratos / valor calórico 347,5 kcal.	UND	330			
0005	Farinha de mandioca 1kg	KG	300			
0006	Farinha de trigo com fermento. fardo contendo 10 unidades de 1kg. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pifosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) acondicionadas em embalagem plástica de 1kg.	FARDO	330			
0007	Farinha de trigo sem fermento. fardo contendo 10 unidades de 1kg. acondicionadas em embalagem plástica de 1kg devendo conter na embalagem a procedência, lote e validade.	FARDO	30			
0008	Fécula de mandioca, tipo goma fresca. unidades de 1kg. deve conter procedência, lote, informações nutricionais e data de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	KG	856			
0009	Feijão de corda - fardo contendo 10 unidades de 1kg. constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12 - 14%, livre de impurezas (insetos ou micro-organismos) que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. validade mínima de 180 dias. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	FARDO	524			
0010	Feijão mulatinho (carioca) - fardo contendo 10 unidades de 1kg. constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12 - 14%, livre de impurezas (insetos ou micro-organismos) que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. validade mínima de 180 dias. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	FARDO	524			
0011	Flocos de milho - fardo contendo 20 unidades de 500g. farinha de milho flocada, 100% natural, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que o tornem imprópria para o consumo. deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. prazo de validade deverá constar na embalagem do produto, no ato da entrega. validade não sendo inferior a 06 (seis) meses.	FARDO	340			
0012	Milho para munguzá. fardo contendo 20 unidades de 500g. deve conter procedência, lote, informações nutricionais e data de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	FARDO	12			
0013	Milho verde em conserva - caixa com 24 unidades de 200g. deve conter a identificação	CX	317			



Prefeitura Municipal de Jardim  
 Governo Municipal  
 CNPJ nº 07.391.006/0001-86

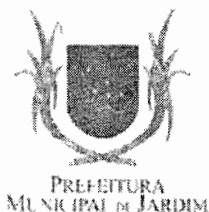
FLS: 122  
 n  
 PMJ/CV

	do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses.					
0014	Mistura para mingau- embalagem de 400 g. a base de cereais - (sabores variados) enriquecidos com ferro, ácido fólico e vitaminas.	UND	100			
0015	Proteína de soja texturizada sabor carne - fardo com 12 pacotes 400g. apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	FARDO	55			
0016	Farinha de rosca - fardo contendo 10 unidades de 500g - isentas de sujidades, aspecto, cor e cheiros próprios, acondicionadas em embalagem de poliestireno plástico.	FARDO	8			
0017	Farinha láctea - embalagem de 210g. composição: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	UND	50			
<b>Total:</b>						

Lote : Lote 06 - Temperos e Óleos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Caldo de carne - embalagem contendo 10 caixas, com 6 (seis) cubos de 57gr cada. composição: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, proteína vegetal hidrolisa, carne bovina desidratada, salsa, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo iv. e natural urucum aromatizante e acidulante ácido cítrico. com produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	CX	30			
0002	Caldo de galinha - embalagem contendo 10 caixas, com 6 (seis) cubos de 57gr cada. composição: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, proteína vegetal hidrolisa, carne bovina desidratada, salsa, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo iv. e natural urucum aromatizante e acidulante ácido cítrico. com produção de no máximo a 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	CX	30			
0003	Canela em pó. caixa com 10 sachês de 10g	CX	1			
0004	Colorífico- embalagem contendo 100g. livre de impurezas, ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento.	UND	2436			
0005	Óleo de canola. caixa com 20 garrafas de 900ml- 100% vegetal, livre de colesterol e com poli-insaturados ômega-3 em sua composição. deve conter lote, validade e demais registros do ministério da agricultura.	CX	1			
0006	Óleo de girassol. caixa com 20 garrafas de 900ml- 100% vegetal, livre de colesterol e com poli-insaturados ômega-3 em sua	CX	1			

*[Handwritten signatures and initials]*



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**Governo Municipal**  
 CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 123  
 M  
 PMJ/CL

	composição. deve conter lote, validade e demais registros do ministério da agricultura.					
0007	Óleo de soja refinado. caixa com 20 garrafas de 900ml. óleo de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas a, d, e, e k. validade especificada. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	CX	45			
0008	Orégano – pacote com 100g. livre de impurezas, ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento.	UND	100			
0009	Pimenta do reino - embalagem contendo 6 sachês de 100g cada. livre de impurezas, ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento.	CX	130			
0010	Tempero pronto líquido - caixa contendo 12 unidades de 500ml. concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com descrição no rótulo, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. registro no ms. produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	45			
0011	Vinagre de álcool – caixa contendo 12 unidades de 500ml. validade e procedências especificadas. deve conter informações nutricionais na embalagem	CX	55			
0012	Vinagre de maçã – caixa contendo 12 unidades de 500ml. validade e procedências especificadas. deve conter informações nutricionais na embalagem.	CX	3			
<b>Total:</b>						

**Lote : Lote 07 - Bebidas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Água mineral sem gás 500ml	UND	4836			
0002	Refrigerante diversos sabores 250ml. fardo com 12 unidades	FARDO	500			
0003	Refrigerante diversos sabores 2l. fardo com 6 unidades	FARDO	407			
0004	Suco de fruta concentrado, diversos sabores – unidades de 500ml. pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, diluição e registro no ms.	UND	2250			
<b>Total:</b>						

**Lote : Lote 08 - Condimentos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Açúcar tipo cristal. fardo contendo 30 unidades de 1kg. tipo cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. aspecto: sólido com cristais bem definidos. cor: branca (para o açúcar cristal branco). odor e sabor próprio do produto. na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses da data da entrega.	FARDO	1092			
0002	Adoçante. embalagem contendo 100 ml. líquido, dietético, de 1ª qualidade, deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não	UND	122			

*ELIAS*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Jardim  
 Governo Municipal  
 CNPJ nº 07.391.006/0001-86



	inferior a 12 (doze) meses.					
0003	Café torrado e moído - fardo contendo 20 unidades de 250g. cor e aroma próprio, puro, sem partículas sólidas estranhas à cafeína. embalado em plástico resistente a vácuo, lacrado e rotulado. a embalagem deve conter a data de fabricação, procedência e validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	FARDO	469			
0004	Chá de camomila. caixa com 10 sachês de 10g.	CX	336			
0005	Chá de capim santo. caixa com 10 sachês de 10g.	CX	461			
0006	Chá de erva doce. caixa com 10 sachês de 10g.	CX	636			
0007	Chá de erva sidreira. caixa com 10 sachês de 10g.	CX	91			
0008	Chá de hortelã. caixa com 10 sachês de 10g.	CX	317			
0009	Extrato de alho - caixa contendo 12 unidades de 500ml. validade e procedências especificadas. deve conter informações nutricionais na embalagem.	CX	32			
0010	Extrato de tomate - unidades de 340g. extrato alimentício, 350g, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes,	UND	756			
0011	Maionese - 200 g. com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa.	UND	300			
0012	Sal iodado - fardo com 30 unidades de 1 kg. isento de impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. validade e procedência especificadas.	FARDO	14			
<b>Total:</b>						

**Lote : Lote 09 - Polpa**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Polpa de fruta - sabores diversos, tipo natural, acondicionados em embalagem plástica de 1 kg cada unidade. composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são concentrado, pasteurizada, congelada, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, cor, cheiro e sabor próprio.	KG	1020			
<b>Total:</b>						

**Lote : Lote 10 - Ovos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Ovos - bandeja com 15 unidades. casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades, validade mínima de 20 dias da entrega.	BDJ	872			
<b>Total:</b>						

*QUANTO SMD*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Jardim  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 125  
n  
PMJ/CV

Lote : Lote 11 - Doces

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Bala - sabor laranja, limão, e morango. pacote com 600g	PCT	200			
0002	Pirulito - sabor variado . pacote com 600g	PCT	100			
					Total:	

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

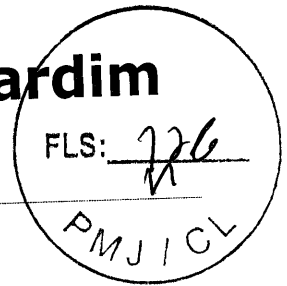
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO III  
Pregão Eletrônico Nº 2023.03.17.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de JARDIM/CE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

*PLANTO*



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 227  
N  
PMJ/CL

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A Prefeitura Municipal de Jardim, E DO OUTRO ....., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de JARDIM/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.391.006/0001-86, através da Secretaria Municipal ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliada na Cidade de JARDIM/CE/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.03.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.03.17.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal do .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e órgão do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 128

n

P M / CL

que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.4.1 - O(s) Kit(s) deverá(ão) ser entregues embalados em sacos plásticos transparentes, resistentes e apropriados para o acondicionamento dos produtos.

5.4.2 - Na parte externa do kit deverá ter uma relação com as seguintes informações: descrição e quantidade dos produtos constantes no kit.

5.4.3 - Todos os custos com a embalagem correrão por conta da contratada.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.





# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 129  
N

- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 - Realizar a entrega do kit embalados em sacos plásticos transparentes, resistentes e apropriados para o acondicionamento dos produtos.
- 8.1.11 - Apresentar na parte externa do kit relação com as seguintes informações: descrição e quantidade dos produtos constantes no kit.
- 8.1.12 - Arcar com todos os custos referentes as embalagens dos respectivas kit's.
- 8.1.13 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada, a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em atendimento ao estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 – Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 730  
N

PM/JCL

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de JARDIM/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de JARDIM/CE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de JARDIM - CE.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 131  
N  
*Amorim*

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

JARDIM/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

*F. ALBERTO*  
*(S)*

*(S)*

*(S)*

*Amorim*  
*(S)*